



DECRETO N.º 3.662, DE 05 DE AGOSTO DE 2011.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, Parte da Chácara número 47 (quarenta e sete), do Polígono Sul, neste Município, de propriedade de Altayr Gilberto Balvedi e Claudete Balvedi, com área total de 2.400,00m² (dois mil e quatrocentos metros quadrados).

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe confere o Artigo 64, Inciso VII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1.º É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, Parte da Chácara número 47 (quarenta e sete), do Polígono Sul, neste Município, de propriedade de Altayr Gilberto Balvedi e Claudete Balvedi, com área total de 2.400,00m² (dois mil e quatrocentos metros quadrados), sem benfeitorias, distante 29,04 metros da esquina formada pela área a ser dada para execução da Rua “A” com a Rua Adolfo Galvanho, de parte da chácara 47 (quarenta e sete) do Polígono Sul, com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, na extensão de 33,80 metros, com a área remanescente 02 de parte da Chácara 47 (quarenta e sete); ao Sul, na extensão de 32,68 metros com a área remanescente 01 de parte da Chácara 47 (quarenta e sete); ao Leste, na extensão de 72,22 metros, com a Chácara 48 de propriedade da Brigada Militar e, a Oeste, na extensão de 72,23 metros, com a área a ser dada para a execução de Rua “A”, conforme Matrícula n.º 8.207 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim.

Art. 2.º O imóvel, do qual trata este Decreto, destina-se à construção de Ginásio Poliesportivo junto ao Bairro Petit Vilage.

Art. 3.º As despesas decorrentes deste Decreto, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 02 – Gabinete do Prefeito; 01 – Gabinete do Prefeito e Serviços de Apoio; 0412200022.003 – Orçamento Participativo: 4490.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Art. 4.^º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.^º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 05 de Agosto de 2011.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Gerson Leandro Berti
Secretário Municipal da Administração